



ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº Data Hora
10216/2024 18/10/2024 16:40
Autoria: LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
Projeto de Lei Nº 159/2024
Assunto: Dispõe sobre o parcelamento de débitos

MENSAGEM Nº 068, DE 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o parcelamento de débitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nos termos da resolução CC-FGTS Nº 940, de 08 de outubro de 2019. Este projeto tem como objetivo viabilizar o pagamento dos débitos acumulados no período de junho de 2008 a dezembro de 2016, que foram não quitados pelas administrações anteriores.

A proposta prevê a possibilidade de parcelamento desses débitos em até 100 (cem) vezes, conforme resolução vigente, permitindo um alongamento no prazo de pagamento e a regularização das pendências financeiras do município.

A autorização para o parcelamento é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o equilíbrio financeiro da administração municipal. Ao diluir o impacto financeiro ao longo do tempo, evitamos sobrecarregar o orçamento municipal e garantimos a manutenção dos direitos trabalhistas dos servidores, representados pelo FGTS.

Além disto, sua aprovação visa manter a regularidade fiscal do Município e consequentemente tornar apto para recebimento de transferências voluntárias de outras esferas de governo.

Solicito a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, uma vez que a medida apresentada reflete um compromisso com a responsabilidade fiscal e a justiça social, permitindo ao município honrar suas obrigações legais sem comprometer a prestação de serviços essenciais à população.

Conto com a colaboração dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que representa um passo fundamental para a regularização financeira e o cumprimento dos deveres com os nossos servidores.

Sumaré,